

Alan Andrade Santos foi multado em R\$ 2 mil e deverá ressarcir à conta específica do FUNDEB mais de R\$ 270 mil, com recursos municipais.

16/05/2013

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (15/05), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado contra a Prefeitura de [Brejões](#), da responsabilidade de Alan Andrade Santos, em função de pagamentos irregulares com recursos do FUNDEB, durante o exercício financeiro de 2012.

A relatoria, em função das falhas cometidas, determinou a devolução à conta específica do FUNDEB da quantia de R\$ 275.059,88, com recursos municipais, além de aplicar ao gestor uma multa de R\$ 2 mil. Cabe recurso.

A 7ª Inspeção Regional de Controle Externo, responsável pelas averiguações, comprovou irregularidades no pagamento do mês de janeiro de 2012 relativo a despesas de exercícios anteriores – DEA de 2011, no valor de R\$ 275.059,88, caracterizando assim o desvio de finalidade dos recursos investidos.

O gestor no amplo e legal direito de defesa, informou que efetuou diversos créditos na conta específica do FUNDEB, totalizando o montante de R\$ 237.200,00, porém, não apresentou lastro documental que atestasse os depósitos informados, restando a relatoria dar procedência ao termo e aplicar as punições adequadas.

Íntegra do voto do termo de ocorrência lavrado contra a Prefeitura de Brejões. (O voto estará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>